



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO Nº 010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal nos dias que especifica e da outras providências”

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA), Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias abaixo:

23 de dezembro de 2022, sexta-feira, das 12h00 às 17h00.
30 de dezembro, não haverá expediente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.12.2022).